

Vonquér

POLÍTICA DE RISCO

VONQUÉR GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Folha de Controle	
Título	POLÍTICA DE RISCO
Data da Aprovação	22/11/21
Data da Próxima Revisão	22/11/22

1. Introdução

Esta Política busca descrever as diretrizes adotadas pela VONQUÉR GESTORA DE RECURSOS LTDA (“Vonquér”) para um adequado controle de risco. A Vonquér tem como princípios a total autonomia e independência da Diretoria de Risco, possibilitando o exercício apropriado das atividades de monitoramento e controle das carteiras sob administração da Gestora, buscando evitar situações que possam trazer prejuízos aos clientes e à própria Vonquér.

2. Gerenciamento, monitoramento e comunicação de eventos

O responsável pela Política de Gestão de Risco (“Política”) é o Sr. Carlos Eduardo Lopes Carvalho, Diretor de Risco na Vonquér, a quem caberá:

- a) Monitorar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco;
- b) Enviar relatório da exposição de risco das carteiras administradas para o Diretor de Gestão (atualmente na figura de Lucas Lopes Carvalho), e para os Backups do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco e Compliance, atualmente e respectivamente, Lucas de Sousa Bandeira, e Paula Abreu Mendes, em periodicidade diária;
- c) Supervisionar com empenho, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos das carteiras sob administração da Gestora. O monitoramento das carteiras administradas é realizado diariamente para avaliar alterações significantes nos indicadores de Risco. A Diretoria de gestão recebe as informações referentes aos indicadores de Risco das carteiras administradas, conduzindo, dentro dos limites da política de investimentos referentes a cada carteira, alterações de suas posições quando necessário (i.e., quando houver necessidade de reenquadramento dos indicadores de risco). Porém cabe ao Diretor de Risco a decisão final sobre ajustes nos indicadores de risco. Não existindo qualquer tipo de subordinação à Diretoria de Gestão.

3. Comitê de Risco

A Vonquér constituiu o Comitê de Risco, composto pelo Diretor de Risco, e pelo Diretor de Gestão. Neste Comitê é avaliado o resultado do trabalho coordenado, buscando melhorias sempre que possível. As reuniões se darão mensalmente, podendo haver reunião extraordinária caso necessário.

4. Fatores de Risco

Os principais riscos inerentes as carteiras administradas são:

4.1 Risco de Mercado

O risco de mercado é determinado pela probabilidade de perdas resultantes da flutuação de preços e taxas praticadas, dentro de um determinado nível de confiança. A adequada mensuração do risco de mercado permite ao gestor otimizar a relação “risco e retorno” de suas carteiras administradas. A Vonquér utiliza metodologias específicas para avaliar o Risco de Mercado como: Desvio Padrão, e VaR das carteiras, e Correlação dos ativos integrantes, que serão definidos no próximo capítulo desta Política. O gerenciamento do risco de mercado é feito diariamente por meio da análise destas

métricas elencadas anteriormente, através de um sistema proprietário, utilizando o programa Microsoft Excel.

4.2 Risco de Contraparte

Compreende a perdas associadas a não liquidação pela contraparte das suas obrigações.

4.3 Risco de Crédito

Se refere a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a não observância pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito causada pela deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas no processo de renegociação e aos custos da recuperação. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Para as carteiras administradas, limitamos a exposição de cada carteira ao limite do FGC (Fundo Garantidor de Crédito), seja por conglomerado financeiro ou o limite global por CPF. Títulos Públicos tem livre aplicação por serem considerados de alto grau de segurança, frente ao demais emissores nacionais.

Nos fundos que vierem a compor as carteiras administradas, o risco de crédito será avaliado indiretamente pelo histórico de preço das quotas.

4.4 Risco de Concentração por emissor

A concentração de investimentos acarreta o comprometimento de uma parcela maior do patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes dos Fundos e/ou intermediários das operações realizadas nos Fundos ou de desvalorização dos referidos ativos. A Vonquér leva esse risco em conta através de análise de correlação entre os ativos componentes da carteira administrada, e buscando sempre diversificar as aplicações propriamente.

4.5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez de um fundo, consiste na possibilidade de não ser capaz de honrar seus compromissos, no que diz respeito a pagamentos de quaisquer origens, depósitos de garantias e, especialmente, o resgate de seus cotistas. O risco de liquidez também está associado ao portfólio do cliente, representando a impossibilidade de resgatar parcial ou totalmente seus investimentos, no prazo requerido, além de possivelmente ter que aceitar um considerável desconto nos valores resgatados. Na Vonquér buscamos Fundos de Investimento com bom histórico em honrar compromissos financeiros. E selecionamos prazos de resgate que estejam de acordo com as necessidades de liquidez relatada pelo cliente na elaboração de sua Declaração de Política de Investimentos. Endereçamos a questão da variação negativa do valor de resgate, segmentando a

carteira, com ativos de menor volatilidade direcionados aos resgates no curto prazo. A Vonqué não proíbe o cliente de tentar resgatar seus ativos, antes do prazo estabelecido em Declaração de Política de Investimentos, porém não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o cliente possa ter advindo dessa decisão. O cliente deve atentar para o fato de que alguns tipos de ativos financeiros e emissores, não aceitam resgate antes de um certo período, ou antes do fim do prazo pactuado inicialmente, seja à que preço for.

4.6 Risco Operacional

Trata-se do risco advindo de perdas causadas por falhas operacionais, sendo que a principal causa dessas falhas são controles inadequados, processos mal mapeados e erros humanos. A Vonqué busca mitigar os riscos operacionais por meio de seus processos internos de Compliance, e métodos de execução de tarefas.

5. Metodologias

As metodologias descritas abaixo têm o objetivo de contribuir substancialmente para balizar a gestão das Carteiras ao limite máximo de risco desejável, possibilitando a adoção de medidas corretivas e prudenciais para melhor adequar ao Suitability do cliente, e respectiva Declaração de Política de Investimentos. O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (atualmente na figura de Lucas Lopes Carvalho), deve receber um relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, segundo métricas abaixo, diariamente, vindas do Diretor de Risco, que deve enviar o mesmo relatório para os backups das Diretorias de Compliance e Risco, e da Diretoria de Gestão, atualmente e respectivamente, Paula Abreu Mendes, e Lucas de Sousa Bandeira. A Política de Risco da Vonqué tem base em metodologias complementares de análise dos riscos:

5.1 Value at Risk (VaR)

Fornecer uma medida da pior perda esperada para cada ativo ou carteira, em um determinado período e intervalo de confiança previamente especificados. Calcula-se o VaR de maneira histórica, especificando-se um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

5.2 Desvio Padrão

Antes de definir o Desvio Padrão, é preciso definir o Retorno Esperado, que da perspectiva histórica, consiste em uma média de retornos passados, usada para tentar prever um possível retorno futuro. De posse desse valor, é feita uma comparação dos retornos individuais com essa média, calculando uma nova espécie de média, levando ao Desvio Padrão, que mostra o quão intensamente os retornos individuais costumam divergir da média deles.

5.3 Correlação

Medida que demonstra como os retornos de um ativo, estão relacionados aos retornos dos demais ativos integrantes da carteira. Busca-se, dentro do possível, ativos que tenham baixa correlação, ou até negativa, para diminuir o Desvio Padrão da carteira como um todo.

6. Diretoria de Risco

A Diretoria de Risco, na figura do Sr. Carlos Eduardo Lopes Carvalho, é independente da Diretoria de Gestão, e tem autonomia para deliberar medidas que visem a proteção das carteiras através da readequação do risco.

7. Endereço eletrônico

Em cumprimento à Resolução CVM nº 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico: vonquer.com. Eventuais dúvidas e/ou comunicações para o Diretor de Risco devem ser enviadas para: risco@vonquer.com.

8. Revisão desta Política

Esta Política será revisada anualmente, mas poderá ser alterada sem aviso prévio em menor período, caso seja necessário. O Diretor de Risco informará aos colaboradores sobre a entrada em vigor da nova versão e publicará na página da Vonquer na Internet, conforme indicado acima.

9. Vigência

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua publicação pelo Diretor de Risco. Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão desta Política, se existirem, serão tratadas caso a caso pelo Diretor de Risco.

10. Base Legal

- Resolução CMN nº 2554/1998: sobre a implantação e implementação de sistema de controle internos;
- Resolução CMN 4557/2017: estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros
- Resolução CVM nº 21/21

Anexo I

Organograma Setor de Gestão de Riscos

